



EXTRATO DE ATA 221ª

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana de Amorim Fernandes/Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão-ACOPAMEC; Suzana Bernardes Dias/Federação Espírita do Estado da Bahia-FEEB; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Daniela Simões/Lar Fabiano de Cristo; Jozias Sousa da Silva/Organização do Auxílio Fraterno-OAF; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara; Eliene Caldas Borges/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE; os Representantes Governamentais Titulares: Adriana Cardoso/Casa Civil; Daniela Cova/SEMPs; o Representante Governamental Suplente: Adriana Almeida Pereira/SMS, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deliberou-se que os conselheiros continuarão realizando as visitas de fiscalização aos equipamentos públicos de assistência social do município de Salvador (CRAS, CREAS, Centro POP e UAI) e às entidades conveniadas, acompanhando monitoramento integrado pela equipe da Superintendência de Assistência Social da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia-SAS/SJDHDS;

2. Deferir o termo de aceite do Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

3. Deferir o termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para duas unidades de Centro POP, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensal/cada, para custear duas unidades já existentes no município de Salvador;

4. Deferir o termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para três equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês/cada;

5. Indeferir o termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para instalação de uma Unidade Regionalizada de Acolhimento para Mulher em Situação de Violência (Casa Abrigo) com o valor de cofinanciamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mês, em razão do município não ter gerência sobre a regulação desta unidade e nem garantia de vagas para as munições de Salvador;

6. Deferir o termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para implantação de três unidades de Residência Inclusiva no Município de Salvador, no valor de R\$ 17.000.000 (dezenove milhões de reais) mês/cada, totalizando R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) mensais e R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) anuais, para atendimento de 30 (trinta) usuários identificados pela gestão municipal, sendo 10 (dez) usuários acolhidos em cada unidade, **com a ressalva de que sejam acolhidos apenas os munícipes de Salvador que já se encontram em serviços da rede socioassistencial de Salvador. Recomenda-se a realização de chamamento público para implantação deste serviço; que o órgão gestor municipal busque estratégias para ampliação do orçamento, levando em consideração que o PPA 2018-2021 e a LOA 2018 já foram fechados; que o órgão gestor municipal busque articulação junto ao Sistema de Justiça e à SAS/SJDHDS para debater o processo de implantação das Residências Inclusivas;**

7. Deliberou-se pela aprovação dos termos de colaboração técnica, com dispensa de chamamento público das instituições abaixo relacionadas, por 36 meses.

Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua:

- 1) Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo;
- 2) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA;
- 3) Associação Pleno Cidadão - ASPEC.

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva:

- 4) Instituto Lar Fonte da Fraternidade.

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

- 5) Abrigo São Francisco de Assis;
- 6) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Instituto e Caixa de Previdência da Bahia (Abrigo Santa Clara);
- 7) Obras Sociais Irmã Dulce - OSID.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

- 8) Ajuda Social à Criança;
- 9) Associação Clube de Mães em Defesa da Comunidade Loteamento Colina do Mar (Lar Pérolas de Cristo);
- 10) Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC;
- 11) Casa de Apoio e Assistência ao Portador do Vírus HIV - AIDS- CAASAH;
- 12) Lar da Criança;
- 13) Organização do Auxílio Fraterno - OAF;
- 14) Valorização do Deficiente Anônimo - VIDA.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- 15) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE;
- 16) Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE;
- 17) Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE;
- 18) Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA;
- 19) Instituto de Cegos da Bahia;
- 20) Instituto de Organização Neurológica - ION;
- 21) Instituto Guanabara;
- 22) Obras Sociais Irmã Dulce - OSID.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- 23) Associação Bom Samaritano;
- 24) Associação Cultural ACL8;
- 25) Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC;
- 26) Associação aos Amigos de Clara Amizade;
- 27) Casa Ilê Aiô;
- 28) Centro de Integração Familiar - CEIFAR;
- 29) Grupo Beneficente Recreativo da Rua 7 de Abril;
- 30) Instituto Baiano da Paz;
- 31) Instituto Brasileiro de Gestão Pública;
- 32) Lar Fabiano de Cristo;
- 33) Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

8. Deliberou-se que a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS se posicione até a data da última Assembleia do ano, no dia 19/12/2017, que apresente documentação e posição atualizada com relação aos seguintes pontos discutidos ao longo do ano vigente:

1) Aquisição de carro próprio (vide Ofício CMASS Nº 022/2017), de quatro aparelhos de ar-condicionado e de quatro ventiladores para a sede do CMASS;

2) Aquisição de bens móveis, aprovados na Assembleia de 27/10/2017, para equipar este Conselho, com a utilização do recurso dos 3% do IGD-PBF: 01 câmera fotográfica, 01 gravador de voz, 05 notebooks, 03 impressoras multifuncionais, 01 computador completo, 01 aparelho de celular corporativo, 01 mesa para reunião, 05 arquivos, 05 armários, 05 gaveteiros;

3) Apresentação detalhada do PPA 2018-2021 e da LOA 2018, no que tenha relação com a assistência social, discriminado as ações para alcançar as metas estabelecidas;

4) Apresentação da minuta da Lei do SUAS revisada após as considerações aprovadas na Assembleia de 27/10/2017, com alterações textuais, inclusão de detalhamento sobre a Ouvidoria, a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho e o Núcleo de Educação Permanente, além da revisão acerca da concessão dos benefícios eventuais, visto que há lei vigente que alcança modalidades não indicadas na referida minuta;

5) Levantamento de espaços físicos próprios do município para avaliação pelo Conselho acerca das opções e da viabilidade de mudança, ou não, de sede de funcionamento (vide Resolução CMASS Nº 25/2017);

6) Apresentação do levantamento da necessidade de equipe técnica em cada Diretoria de Proteção Social, em cada equipamento socioassistencial público, e no órgão gestor, com previsão em calendário de convocação de profissionais aprovados no REDA SEMPS (Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 12/2017) para sanar a situação;

7) Apresentação de cronograma de convocação de equipe técnica para CMASS, profissionais classificados nos Processos Seletivos Simplificados Edital Nº 04/2014 e Edital Nº 12/2017, compreendendo 02 agentes administrativos e 05 profissionais de nível superior;

8) Apresentação de estudo de impacto econômico e atualização das minutas das gratificações de produtividade e periferia para sua implementação aos servidores municipais da SEMPS;

9) Apresentação de plano de execução e monitoramento das deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador;

10) Apresentação de relatório detalhado e atualizado dos convênios e termos de colaboração vigentes no ano de 2017, com exposição da situação da execução das parcerias, valor detalhado de parcelas pagas e justificativas de atraso ou suspensão de cada termo. Recomenda-se que sejam apuradas as medidas legais necessárias para sanar cada situação de atraso e suspensão, com vistas à regularização dos repasses até o fim do exercício fiscal;

11) Apresentação das propostas de chamamento público para apreciação do CMASS, com previsão do valor de cofinanciamento per capita de cada serviço para 2018;

12) Apresentação da prestação de contas conforme estabelecida pela Portaria SNAS Nº124/2017, com detalhamento dos recursos próprios, recursos oriundos do cofinanciamento estadual e recursos oriundos do cofinanciamento federal;

13) Apresentação da proposta do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021;

14) Apresentação do organograma e do regimento interno da SEMPS;

15) Apresentação das ações relativas à execução do Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, considerando ressalvas e prazo expressos na Resolução CMASS Nº 03/2017.

9. Deliberou-se pelo recesso das atividades deste Conselho Municipal de Assistência Social no período de 20/12/2017 a 07/01/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 24 de novembro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente